



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20/2018, DECORRENTE DE PREGÃO Nº 08/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTAGIOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO NA AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CENTRO, CEP. 86.855-000, CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL O SRº. **NATAL CASAVECHIA**, E A EMPRESA **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA-CIEE**, ESTABELECIDA NA RUA IVO LEÃO Nº 42, ALTO DA GLORIA, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. **76.610.591/0001-80**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PRESIDENTE O SRº **DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO**, PORTADOR DO RG Nº **6.785.166** SSP-PR, PORTADOR DO CPF SOB Nº **005.916.379-87**, ACORDAM POR MEIO DESTA O QUE SEGUE:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO NA IMPORTÂNCIA DE **R\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, COM FUNDAMENTO ART. 65, I, ALÍNEA B, C/C §1º, DA LEI Nº. 8.666/93.

AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.

CRUZMALTINA 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA
CNPJ:01.615.393/0001-00

CONTRATADA

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO
PARANA-CIEE
CNPJ:766.105.910-00180



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.20/2018, DECORRENTE DE PREGÃO Nº 08/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTAGIOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO NA AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CENTRO, CEP. 86.855-000, CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL O SRº. **NATAL CASAVECHIA**, E A EMPRESA **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA-CIEE**, ESTABELECIDA NA RUA IVO LEÃO Nº 42, ALTO DA GLORIA, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. **76.610.591/0001-80**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PRESIDENTE O SRº **DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO**, PORTADOR DO RG Nº **6.785.166 SSP-PR**, PORTADOR DO CPF SOB Nº **005.916.379-87**, ACORDAM POR MEIO DESTA O QUE SEGUE:

CLÁUSULA QUINTA-DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E PRAZO

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO - DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.021 A 27 DE FEVEREIRO DE 2.022, TUDO EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 EM SEU ART. 57, II.

AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.

CRUZMALTINA 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA
CNPJ:01.615.393/0001-00

CONTRATADA

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO
PARANA-CIEE
CNPJ:766.105.910-00180



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CGC 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CRUZMALTINA – PR CEP 86.855-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE(CREDENCIAMENTO) Nº 03/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **NATAL CASAVECHIA**, RG. **3.791.838-5** SSP/PR E CPF/MF **516.796.129-72** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº **03/2019**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA-EPP**, ESTABELECIDNA NA RUA NESTOR GUIMARAES, N-107, CEP 84.040-130, PONTA GROSSA-PR, INSCRITO NO CNPJ **04.071.210/0001-21**, NO VALOR DE **R\$ 3.600,00(TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)**, APTA A **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, CONFORME SUAS NECESSIDADES.**

CRUZMALTINA, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CGC 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CRUZMALTINA – PR CEP 86.855-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE(CREDENCIAMENTO) N º 03/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **NATAL CASAVECHIA**, RG. **3.791.838-5** SSP/PR E CPF/MF **516.796.129-72** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº **03/2021**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **E. S. BARBOSA**, ESTABELECIDNA NA RUA SETE DE SETEMBRO, N-380, CEP 86.840-000, FAXINAL-PR, INSCRITO NO CNPJ **11.359.377/0001-58**, NO VALOR DE **R\$ 1.042.100,00**(HUM MILHÃO E QUARENTA E DOIS MIL E CEM REAIS), APTA A **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, CONFORME SUAS NECESSIDADES.**

CRUZMALTINA, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CGC 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CRUZMALTINA – PR CEP 86.855-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE(CREDENCIAMENTO) N º 03/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **NATAL CASAVECHIA**, RG. **3.791.838-5** SSP/PR E CPF/MF **516.796.129-72** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº **03/2021**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **CONSULTORIO J. JULIANE SS LTDA**, ESTABELECIDNA NA AV. BRASIL, N-464, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR, INSCRITO NO CNPJ **28.204.620/0001-61**, NO VALOR DE **R\$ 55.000,00(CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**, APTA A **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, CONFORME SUAS NECESSIDADES.**

CRUZMALTINA, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CGC 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CRUZMALTINA – PR CEP 86.855-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2021

INEXIGIBILIDADE (CHAMAMENTO) Nº 003/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; **CNPJ Nº** 01.615.393/0001-00
CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA-EPP
VALOR R\$ 3.600,00(TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DOTAÇÃO: 09.001.10.301.0008.2021.3.3.90.39.00.00. - 1303 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
EXECUÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, CONFORME SUAS NECESSIDADES

VIGÊNCIA: ATÉ 24 DE FEVEREIRO DE 2.022

CRUZMALTINA, 24 DE FEVEREIRO DE 2.021

LAURINDA GOMES DE LIMA
PRESIDENTA

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO M. AVILA
SECRETARIO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CGC 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CRUZMALTINA – PR CEP 86.855-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021

INEXIGIBILIDADE (CHAMAMENTO) Nº 003/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; **CNPJ Nº** 01.615.393/0001-00
CONTRATADO: E. S. BARBOSA
VALOR R\$ 1.042.100,00 (HUM MILHÃO E QUARENTA E DOIS MIL E CEM REAIS
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DOTAÇÃO: 09.001.10.301.0008.2021.3.3.90.39.00.00. - 1303 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
EXECUÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, CONFORME SUAS NECESSIDADES
VIGÊNCIA: ATÉ 24 DE FEVEREIRO DE 2.022

CRUZMALTINA, 24 DE FEVEREIRO DE 2.021

LAURINDA GOMES DE LIMA
PRESIDENTA

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO M. AVILA
SECRETARIO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CGC 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CRUZMALTINA – PR CEP 86.855-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021

INEXIGIBILIDADE (CHAMAMENTO) Nº 003/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: CONSULTORIO J. JULIANE SS LTDA

VALOR R\$ 55.000,00(CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO: 09.001.10.301.0008.2021.3.3.90.39.00.00. - 1303 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

EXECUÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, CONFORME SUAS NECESSIDADES

VIGÊNCIA: ATÉ 24 DE FEVEREIRO DE 2.022

CRUZMALTINA, 24 DE FEVEREIRO DE 2.021

LAURINDA GOMES DE LIMA
PRESIDENTA

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO M. AVILA
SECRETARIO